



Câmara dos Deputados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

REP 23/2018

O **PARTIDO DA REPÚBLICA – PR**, agremiação com registro no Tribunal Superior Eleitoral – TSE e representação no Congresso Nacional, com sede na SHS Quadra 06, Conjunto A, BLOCO A, Sala 903 – BRASIL 21, Asa Sul, Brasília, DF, Cep: 70.316-102, por seu **Presidente Nacional, JOSÉ TADEU CANDELÁRIA**, corroborado pelo **DEPUTADO FEDERAL LAERTE BESSA**, brasileiro, divorciado, Deputado Federal, carteira parlamentar nº 55412, gabinete 340, anexo IV, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, vem por intermédio desta na forma regimental, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 5º, *caput* e 55, inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 17, inciso VI, alínea “g”; 231; 240, inciso II; 244; 253 e 268, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, com fundamento no arts 3º, incisos II e VII; 4º; 5º; 9º; 10º e 14, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25, de 2001,

Ponto: 224

Ass.:

Origem: 20127.012

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 15/Mar/2018 09:20

**REPRESENTAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTA INCOMPATÍVEL
COM O DECORO PARLAMENTAR**

junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, contra a **DEPUTADA FEDERAL ERIKA KOKAY**, brasileira, casada, gabinete nº 203, Anexo IV, Câmara dos Deputados, Brasília – DF, conforme os fatos e fundamentos que se seguem.



DA QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR:

A conduta da representada, ao proferir as declarações relatadas, desrespeita a Constituição da República, o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, além do Código Penal, incorrendo, sem prejuízo da eventual responsabilização pela prática de crime, em quebra de decoro parlamentar.

O exercício do cargo de Deputado federal pressupõe a imunidade parlamentar material, que consiste na inviolabilidade de opiniões, palavras e votos, desde que proferidos em razão de suas funções parlamentares.

A conduta que ora se condena viola disposições do ordenamento jurídico brasileiro, pois a representada infringiu regras de boa conduta e praticou ofensas morais o que configura claramente atentado ao decoro parlamentar.

O regimento Interno da Câmara dos deputados estabelece no art. 244, que o Deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar que definirá, também, as condutas puníveis.

O art. 10 e o art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelecem as penalidades aplicáveis à conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, dentre elas a perda do mandato parlamentar.

DOS FATOS:

Conforme se comprova no pronunciamento da Deputada Federal ERIKA KOKAY, na data do dia 07/11/2017, às 17h58m, a mesma



declarou: *“Estes que votaram a favor de Temer não podem vir aqui dizer que estão contra a impunidade ou que estão a favor dos cidadãos de bem, porque votaram com um criminoso confesso, o Michel Temer, e o apoiam todos os dias.”*

No mesmo diapasão declarou:” *Sr. Presidente, nós nos posicionamos, o Partido dos Trabalhadores, contra um dos maiores bandidos desta nação, chamado Michel Temer. “ Nós queremos votar o decreto que susta o decreto do Presidente Michel Temer, golpista,”*

Em 07/11/2017, às 16h4min a referida parlamentar terminou seu pronunciamento com a seguinte frase: *“Esses são os que salvaram Michel Temer e que não queriam Cunha na cadeia, nem Michel Temer na cadeia, que é onde ele deveria estar.”*

No entendimento do representante a deputada representada incorreu nos crimes de injúria e difamação, além de desrespeito a maior autoridade pública do país, quebrando assim o DECORO PARLAMENTAR a que a mesma tem por obrigação zelar.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer a V. Excelência:

- 1- Que as informações prestadas, possam ser consideradas estabelecendo assim o cometimento de ilícitos que configuram QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR, por parte da representada para posterior encaminhamento da presente à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com vistas à abertura de processo ético disciplinar por quebra do decoro



parlamentar da Deputada ora Representada, nos termos do § 2º, inciso I e § 3º, ambos do art. 9º, do supracitado Código de Ética e Decoro Parlamentar;

- 2- Seja concedida a representada o devido contraditório para que a mesma, querendo, possa se justificar ou mesmo se retratar sobre todo o alegado;
- 3- Ao final, configurado a quebra do DECORO PARLAMENTAR por parte da representada, a presente representação seja tipificada com a perda do mandato da mesma pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o devido processamento e posterior condenação do representado.

**Nestes Termos
P. Deferimento**

Brasília-DF, 06 de março de 2018.

JOSÉ TADEU CANDELÁRIA
Presidente da Executiva Nacional do Partido da República - PR

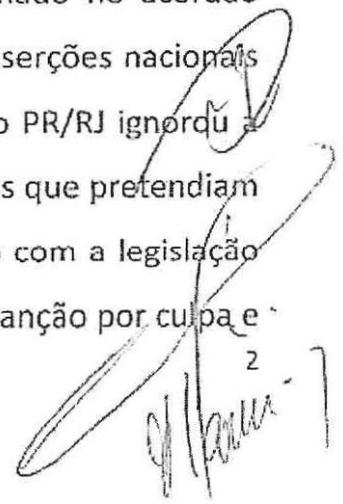
DEPUTADO FEDERAL LAERTE BESSA
PR/DF

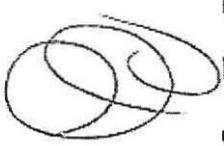
Ata da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em face da reunião extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018, às quinze horas, na Avenida República do Líbano, 620, São Paulo, Capital, convocada por seu Presidente, na forma do artigo 26, do Estatuto Partidário, com a anuência de 1/3 dos membros da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.) Discussão e deliberação sobre a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ); 2) Comunicado de renúncia do Presidente Nacional do Partido da República licenciado; 3)Discussão da proposta de assunção formal do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente; conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário e, 4) Assuntos Gerais. Tendo constatado *quorum* regulamentar, o Presidente em exercício, José Tadeu Candelária, declarou iniciada a reunião, convidando a mim, Mariucia Tozatti, Coordenadora de Cursos da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, a secretariar os trabalhos da presente sessão, o que foi aceito de forma unânime por todos os presentes. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente informou a todos que estão presentes nesta reunião conforme lista de presença em anexo, parte integrante e complementar da presente ata, 13 (treze) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República e, que estão se fazendo representar por procurações anexas que também são parte integrante da presente ata, nos termos do artigo 6º, § 7º do Estatuto Partidário, 5 (cinco) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em um total de 18 (dezoito) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, de um total de 23 (vinte e três) membros existentes. O Presidente consignou ainda a presença dos 2 (dois) membros suplentes da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, totalizando 20 (vinte) membros aptos à deliberação da presente reunião, maioria mais que absoluta da respectiva Executiva Nacional. Dando prosseguimento o Presidente colocou em

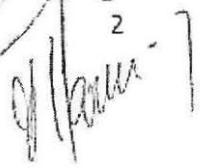


discussão o primeiro item da Ordem do Dia e esclareceu que, diante dos últimos acontecimentos, e ainda, dos atos perpetrados pela atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) no tocante à propaganda partidária nacional veiculada através de inserções as quais geraram sanções danosas à Direção Nacional de nossa agremiação que se decidiu trazer o assunto pautado para deliberação deste Colegiado. O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que conforme é de conhecimento de todos os membros da Executiva, a Nacional, no intuito de ajudar as Comissões Estaduais do PR em todo território nacional, vem há alguns anos regionalizando suas inserções nacionais, cedendo assim seu tempo em nível nacional ao PR nos Estados. Quando destas regionalizações a Executiva Nacional com a finalidade de evitar sanções de cassação de tempo orienta todos os Estados e determina que os mesmos enviem para conhecimento prévio e posterior autorização do órgão nacional do PR o inteiro teor das inserções que cada Estado pretende veicular. Pois bem, diante destas orientações, determinações e diretrizes emanadas pela Executiva Nacional o PR/RJ enviou conteúdo de inserções relativas às suas pretensões de veiculação para o 1º semestre de 2010, sendo que há época houve manifestação da Assessoria Jurídica do PR, no sentido de que o material enviado pelo PR/RJ estava fora dos padrões elencados na legislação partidária e por tal motivo não deveria ser veiculado. Em que pese tal manifestação ainda assim o PR/RJ através de seu Presidente, Anthony Garotinho, ignorou as orientações dadas e veiculou mesmo assim as inserções indevidas o que acabou por gerar a cassação do tempo de 2,5 minutos das inserções nacionais do PR que seriam veiculadas no 2º semestre de 2011, conforme restou consignado no acórdão lavrado pelo TSE nos autos da RP nº118181. Ocorre que, nas inserções nacionais que foram veiculadas no 1º semestre de 2016, mais uma vez o PR/RJ ignorou a negativa desta Executiva em relação ao inteiro teor das inserções que pretendiam veicular no horário nacional do PR, por estarem em desacordo com a legislação vigente. Mais uma vez o PR em nível nacional sofreu uma dura sanção por culpa e







responsabilidade exclusiva do PR/RJ, através de seu Presidente, Anthony Garotinho, tendo tido cassado o tempo de 20 (vinte) minutos de propaganda partidária, na modalidade inserções, do PR conforme processo RP Nº 297-42.2016.6.00.0000-TSE, deixando de veicular as inserções das seguintes datas: Dia 3 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 7 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 9 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 10 de junho de 2017 – 5 min, todas as inserções já deferidas nos autos do Processo PP nº 994/TSE. O Senhor Presidente enfatizou que por responsabilidade do PR/RJ, o PR nacional e por consequência todas as Comissões Estaduais em território nacional perderam o direito de veicular inserções no 1º semestre de 2017. Foi destacado ainda que o prejuízo para o Partido foi incalculável. E para concluir o Senhor Presidente colocou ainda para os presentes que este descaso e falta de cuidado do PR/RJ no conteúdo das inserções veiculadas naquele Estado ocorreram na veiculação das inserções nacionais e não nas inserções estaduais, constatando-se que o PR/RJ preservava a suas inserções em detrimento das inserções nacionais. Dando continuidade o Senhor Presidente ainda levou ao conhecimento dos presentes que a gestão e manutenção dos parlamentares no Estado do Rio de Janeiro também tem sido lamentável e temerária por parte do PR/RJ. Disse que nas eleições de 2014 o PR/RJ elegeu 6 Deputados Federais , tendo restado apenas 1 Deputado Federal daquela bancada originalmente eleita e, que ainda foram eleitos 8 Deputados Estaduais, restando apenas 2 da daquela bancada originalmente eleita. Além da perda política de tantos parlamentares, ressaltou ainda que os 2 Deputados Estaduais que ainda estão na legenda, ambos tem sido ameaçados de forma pública pelo PR/RJ, na pessoa de seu Presidente, Anthony Garotinho, de que serão expulsos do partido. O Presidente concluiu que no seu entendimento a postura do PR tem sido sempre de agregar e de se fortalecer politicamente tanto em nível nacional como nos Estados e que os filiados, especialmente os detentores de mandato devem ser tratados com o respeito e acatamento e não da forma como vem ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro. A palavra foi passada 1º Secretário, Simeir Baldani, que

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

União de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
144623
SECRETARIA DE ASSASS JUDICIAIS

ênfatiou a preocupação e a gravidade com os fatos narrados pelo Presidente. Disse ainda que a desídia da Comissão do PR/RJ, seja no tocante ao conteúdo das inserções veiculadas por aquela Estadual, seja no trato com os parlamentares daquele Estado da Federação, não condiz com as diretrizes estabelecidas por esta Executiva e que lamentava o fato de em um Estado tão importante como o Rio de Janeiro no contexto nacional, que o PR/RJ fosse conduzido por uma Comissão composta de pessoas que não estão sendo leais aos princípios republicanos. Na sequência a palavra foi dada ao Presidente do Conselho Político da Comissão Executiva Nacional do PR, Deputado Estadual André Luís do Prado, que iniciou sua fala afirmando que sentiu na própria pele o dano causado pelo PR/RJ aos demais Órgãos do PR no Brasil. O Deputado disse que em face da regionalização das inserções nacionais concedida pelo PR Nacional aos Estados que tal tempo de TV foi muito útil e profícuo à ele e ao PR/SP que sempre utilizou tal tempo com a observância da lei e para difundir os programas partidários, transmitir mensagens aos filiados, divulgar a posição do partido em relação a temas político-comunitários e ainda promover e difundir a participação política feminina. Disse ainda que se levarmos em conta as alterações legislativas levadas a efeito no final do ano passado com a revogação da veiculação da propaganda partidária que a avaliação do dano causado pelo PR/RJ ao Partido da República em nível nacional era de proporções ainda maiores, considerando que perdemos um semestre inteiro de propaganda por culpa do PR/RJ e que não teremos mais a veiculação de propaganda partidária. A palavra foi dada ao Presidente Conselho de Ética, Vereador Abel Franco Larini, que reiterou as palavras do Deputado André do Prado e disse que a perda do tempo de TV foi realmente um grande prejuízo ao PR. Destacou que com a regionalização das inserções nacionais no Estado de São Paulo tínhamos 13 regiões distintas de repetidoras da Rede Globo no Estado de São Paulo e que isso sempre fez uma grande diferença para as lideranças municipais. Que desta forma regionalizada o Partido conseguia levar a informação e a posição do partido em relação a temas político-comunitários ao eleitor de

[Handwritten marks and scribbles on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

cada região com suas respectivas peculiaridades e que assim como o Deputado André do Prado afirmou ele também na sua região, sentiu a perda de tal tempo e o prejuízo causado ao PR/SP e que com certeza alcançou todos os demais Estados da Federação. Após as manifestações o Presidente afirmou que diante de todas as colocações elencadas entendia que a situação da atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro, a seu ver, é insustentável. Diante do exposto e após tal discussão o Senhor Presidente colocou em votação para deliberação a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), nos termos do Artigo 27 do Estatuto Partidário, tendo sido a proposta ora encaminhada aprovada de forma unânime por todos os presentes. O Senhor Presidente esclareceu ainda aos presentes que entendia que neste momento não deveria ser designada uma nova composição para a Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ). Disse ainda que diante da importância do Estado do Rio de Janeiro e ainda diante dos interesses partidários em nível nacional que entendia ser melhor aguardar as tratativas que vem sendo conduzidas pelas Lideranças Nacionais do Partido da República, com vistas a oportunamente, designar uma futura Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) apta e comprometida com o crescimento do PR/RJ e ainda com a observância dos preceitos republicanos aliados ao devido respeito e acatamento à todos os filiados e detentores de mandato do partido naquele Estado. O Presidente foi acompanhado com anuência de forma unânime de todos os presentes diante de sua colocação de que no momento oportuno a Comissão Executiva Nacional designará nos termos de seu Estatuto Partidário uma nova composição para a Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ). Desta forma foi declarada dissolvida e extinta a atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), estando vacante a Comissão Executiva

Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), sem representatividade partidária por tempo indeterminado. Passou-se ao ponto seguinte da Ordem do Dia. Prosseguindo com a presente Sessão, o Presidente em exercício trouxe ao conhecimento de toda a Executiva Nacional, correspondência de Antonio Carlos Rodrigues, Presidente Nacional do Partido da República afastado, na qual o mesmo formalmente renuncia ao cargo de Presidente Nacional de nossa agremiação. Tendo dado ciência à todos passou-se ao terceiro ponto da Ordem do Dia. Fazendo uso da palavra o Presidente em exercício esclareceu aos presentes que, decorrente da renúncia do Presidente, que se faz necessário, conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário, a deliberação a cerca da assunção formal do 1º Vice-Presidente , ao cargo de Presidente Nacional do PR em virtude de tal vacância. Foi informado que a assunção do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente Nacional terá vigência a partir da data de hoje, 15/01/2018. Diante do exposto, foi colocada em votação a proposta de, nos moldes dos dispositivos estatutários anteriormente citados, aprovar a assunção formal do 1º Vice-Presidente, José Tadeu Candelária, ao cargo de Presidente Nacional do Partido da República a partir de 15/01/2018. A proposta apresentada foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes. Em ato contínuo foi proclamado pela Comissão Executiva Nacional do Partido da República, nos termos do Estatuto Partidário, o Senhor José Tadeu Candelária, como Presidente em Nacional do Partido da República a partir desta data. Passou-se ao último ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais. O Senhor Presidente esclareceu que em virtude do deliberado no primeiro item da Ordem dia, qual seja, a dissolução da atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro e ainda, com a finalidade de se evitar eventuais danos ou até mesmo prejuízos de ordem financeira ao Partido da República no Estado do Rio de Janeiro que entendia ser necessário que esta Executiva Nacional adotasse providências administrativas e jurídicas em relação à Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio

de Janeiro (PR/RJ), no sentido de rescindir contrato de locação, contrato de concessionárias de água, luz, gás e telefone e solucionar eventuais pendências financeiras existentes decorrentes dos mesmos, bem como informar e prestar esclarecimentos à instituições bancárias visando ao bloqueio de contas bancárias em nome da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.299/0001-52 e ainda efetuar a inativação da atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) perante a Justiça Eleitoral com o conseqüente cancelamento da senha do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias da Justiça Eleitoral (SGIP3). O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que até a designação de nova nominata para compor a nova Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), que eventuais atos interno partidários como por exemplo, designação de Comissões Executivas Municipais Provisórias do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro serão de competência desta Comissão Executiva Nacional. A proposta feita pelo Presidente de que a Comissão Executiva Nacional do PR adotasse providências administrativas e jurídicas em relação à Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), no sentido de rescindir contrato de aluguel e prestadores de serviços, bloqueio de contas bancárias e inativação da atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) junto ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias da Justiça Eleitoral com o conseqüente cancelamento da senha do respectivo sistema foi colocada em votação e aprovada de forma unânime por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse comunicado ao Departamento Financeiro e Jurídico da Comissão Executiva Nacional do Partido da República o inteiro teor das decisões exaradas na data de hoje por esta Executiva Nacional para a adoção das medidas deliberadas e cabíveis. E por nada mais haver em pauta, o Senhor Presidente declarou



encerrada a reunião. São Paulo, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
144623
Registro de Processos Jurídicos

Baldani

Montakand
ou melano to
ASR an

g/mau

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

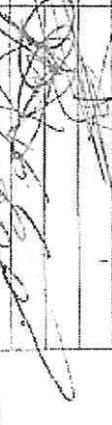
Jaime P. R. ...

1º Ofício - Brasília
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00144623

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENEZUELO 2000
SCS, B. 08 SL. B-60 ST. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: (61)3524-
4025
Registrado e Arquivado sob o número
0008054 do livro n. 4-18 de
11/12/2006, no 1º. Promotorado e
dilatado sob nº00144623
Brasília, 30/01/2018.

CAZUQUE ANCELLO RIBAS
Educação: 40 190,25
Tab: 1 1

Lista de presença da reunião extraordinária da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em face da reunião extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2018, às quinze horas, na Rua República do Libano, 620, São Paulo, Capital, convocada por seu Presidente, na forma do artigo 26, do Estatuto Partidário, com a anuência de 1/3 dos membros para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ); 2) Comunicado de renúncia do Presidente Nacional do Partido da República licenciado; 3) Discussão da proposta de assunção formal do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente; conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário e 4) Assuntos Gerais.

| | | |
|---------------------------|---|---|
| PRESIDENTE | ANTONIO CARLOS RODRIGUES |  |
| 1º VICE-PRESIDENTE | JOSÉ TADEU CANDELÁRIA |  |
| 2º VICE-PRESIDENTE | EGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO |  |
| 3º VICE-PRESIDENTE | ANTHONY WILLIAN GAROTINHO MATHÉUS DE OLIVEIRA |  |
| 4º VICE-PRESIDENTE | JOÃO DA SILVA MAIA |  |
| SECRETÁRIO-GERAL | LÚCIO DUTRA VALE |  |
| PRIMEIRO-SECRETÁRIO | SIMEI BALDANI |  |
| SEGUNDO-SECRETÁRIO | MORIO SAKAMOTO |  |
| PRIMEIRO-TESOUREIRO | JUCIVALDO SALAZAR |  |
| SEGUNDO-TESOUREIRO | LUIZ HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES |  |
| LÍDER NA CÂMARA FEDERAL | SENADOR VICEDENTINHO | |
| | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ROCHA | |
| | PRESIDENTE ANDRÉ LUIS DO PRADO | |
| CONSELHO POLÍTICO | PRESIDENTE ABEL FRANCO LARINI | |
| CONSELHO DE ÉTICA | PRESIDENTE MARIA ISABEL JOSÉ | |
| CONSELHO FISCAL | MARIÚCIA TOZATTI | |
| COORDENADOR (A) DE CURSOS | ALFREDO NASCIMENTO | |
| CONSELHEIRO | RINALDO SADAQ SAKAI | |
| CONSELHEIRO | BENEDITO WILSON DE FREITAS | |
| CONSELHEIRO | LUIZ CARLOS DA COSTA | |
| VOGAL | ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA | |
| VOGAL | VINICIUS DE AZEVEDO GURGEL | |
| VOGAL | JOSÉ ALTAIR DA SILVA RANGEL | |
| SUPLENTE | MARIA LUCIA MELA NAF | |
| SUPLENTE | JANETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA | |
| SUPLENTE | AZARIAS SANCHES DO AMARAL | |

Ofício da Comissão Nacional do Partido da República
 Nº de Protocolo e Registro: 144823
 Data: 15/01/2018



Sumário

Orientação de bancada para votação de requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 2.862-A, de 2004, sobre a revogação do art. 115 do Código Penal, que dispõe sobre a redução de metade dos prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 anos, ou, na data da sen... mais

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quem votou aqui a favor do congelamento dos gastos não quer segurança pública. Os gastos com despesas públicas e com políticas públicas estão congelados por 20 anos.

Estes que aqui dizem que defendem a segurança pública votaram pelo congelamento dos recursos da segurança, da educação e de tantas políticas importantes para que nós não tenhamos medo das noites nem das ruas.

Estes que votaram a favor de Temer não podem vir aqui dizer que estão contra a impunidade ou que estão a favor dos cidadãos de bem, porque votaram com um criminoso confesso, o Michel Temer, e o apoiam todos os dias.

Estes que querem aqui fazer medidas cosméticas, para dizer que estão dando respostas à sociedade, querem manter o nível de insegurança em que a população vive.

Portanto, é preciso...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (JHC) - Peço que conclua, Deputada. Como vota o PT?

O SR. LAERTE BESSA - Olhe o Regimento, Sr. Presidente!

A SRA. ERIKA KOKAY - Portanto, é preciso, Presidente, acabar com as demagogias e fazer uma discussão séria, fazer a discussão do que se quer para este País, inclusive do que querem estes que sobem à tribuna para destilar ódio e depois não se sentem responsáveis pelos feminicídios.

O SR. PRESIDENTE (JHC) - Deputada Erika, por favor, conclua.

A SRA. ERIKA KOKAY - Por isso, o PT vota "sim".

Indexação



Sumário

Contestação a pronunciamento sobre o PT.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós nos posicionamos, o Partido dos Trabalhadores, contra um dos maiores bandidos desta Nação, chamado Michel Temer. Nós nos posicionamos contrariamente a todos os bandidos como Eduardo Cunha, que teve inclusive o apoio desse que acaba de me ofender. Nós não temos nenhum conluio com bandidos, nem com os altos bandidos que saqueiam a Nação todos os dias, nem com o crime.

Nós queremos votar o decreto que susta o decreto do Presidente Michel Temer, golpista, que possibilita a venda das estatais sem licitação e que o Estado fique com a parte ruim, que a parte boa seja entregue para o mercado. Queremos derrotar a medida provisória que faz com que se abra mão de 1 trilhão de reais para as grandes empresas de petróleo.

Portanto, nós não compactuamos com crime, qualquer crime...

(Desligamento automático do microfone.)

Indexação



Sumário

Caráter demagógico de pronunciamentos acerca da segurança pública.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Vou orientar pelo PT, Sr. Presidente. Nós temos a quarta maior população carcerária do mundo. E, no Brasil, continuam crescendo seus índices de violência.

E esses que vêm aqui - demagogos, são demagogos - alimentam-se de uma insegurança que não querem enfrentar, porque toda a população sabe que o sistema carcerário aumenta o conflito com a lei.

A população sabe que o presídio se transformou numa verdadeira escola de crime, mas mandam mais gente para lá, porque eles fazem de conta que estão defendendo a segurança, mas alimentam o aprofundamento da violência para que mantenham os seus discursos.

Esses são os que salvaram Michel Temer e que não queriam Cunha na cadeia, nem Michel Temer na cadeia, que é onde ele deveria estar.

Indexação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Representação do Partido da República - PR, subscrita por seu Presidente, José Tadeu Candelária, em desfavor da Deputada ERIKA KOKAY. Imputação de prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

Em 21/3/2018

Numere-se, publique-se e encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



RODRIGO MAIA
Presidente